



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

# Mulher,

## SUA VOZ TEM FORÇA!



**EDIÇÕES  
INESP**



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

# Mulher, SUA VOZ TEM FORÇA!



**EDIÇÕES  
INESP**

## EDIÇÃO

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará – INESP

### Diretor Executivo

João Milton Cunha de Miranda

### Assistentes editoriais

Rachel Garcia  
Valquíria Moreira

### Projeto gráfico, diagramação e capa

Saulo Macedo

### Revisão textual

Gustavo Vasconcelos

### Estagiários

João Victor  
Letícia Albuquerque

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C387m Ceará. Assembleia Legislativa.  
Mulher sua voz tem força! / Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. – Fortaleza: INESP, 2023.  
33 p. ; il. color. ; 14 x 20 cm.

ISBN 978-85-7973-193-8

1. Violência contra mulher. 2. Procuradoria Especial da Mulher – Ceará. I. Ceará. Assembleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesquisas sobre Desenvolvimento do Estado. II. Título.

CDD 364.28

## TODOS OS DIREITOS RESERVADOS ÀS EDIÇÕES INESP.

A presente obra não poderá ser comercializada e sua reprodução, total ou parcial, por quaisquer meios reprográficos ou digitais, deverá ter a autorização prévia do Inesp.

## PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

### Deputada Lia Ferreira Gomes

Procuradora Especial da Mulher

### Dep. Larissa Gaspar, Dep. Jô Farias e Dep. Emilia Pessoa

Procuradoras Adjuntas

### Erica Nayane Oliveira Praciano

Coordenadora

### Adriana Brito Fortaleza

ASSISTENTE SOCIAL

### Adriana Maria Silva Soares

APOIO ADMINISTRATIVO

### Alyne Pereira Prado

ADVOGADA

### Catarina Maria da Luz Clares de Almeida

ADVOGADA

### Elaine Cristina Silva do Nascimento

PSICÓLOGA

### Jequélia Maria Alcântara Silva

ARTICULADORA

### Laryssa Rodrigues Brito

ADVOGADA

### Laurinilza De Sousa Assunção

APOIO ADMINISTRATIVO

### Lisa Maria Sousa Tavares

PSICÓLOGA

### Maria Ingrid Silva

ATENDENTE ZAP DELAS

### Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

### Suelena Martins da Costa

APOIO ADMINISTRATIVO

### Tharrara Norens de Sousa Rodrigues

ADVOGADA

### Viviane Alice Brito de Queiroz Brasil

AGENTE SÓCIO-CULTURAL

## CARTILHA “MULHER, SUA VOZ TEM FORÇA!”

### PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E REVISÃO

Sulyane Montezuma

Pamela Figueiredo

Juliana Bandeira

Joana Carvalho

Bárbara Oliveira

### ILUSTRAÇÕES

Marina da Paz



## Apresentação

As conquistas femininas e as ações visando à igualdade de gênero precisam do amparo institucional para avançar em todos os aspectos: comportamental, econômico e político. Tais temas nunca foram tão pertinentes e os feitos devem ser garantidos e ampliados.

Em um contexto histórico marcado pelo preconceito, exclusão e violência, a presença de mulheres na política é fundamental, refletindo e visibilizando os anseios de uma parcela majoritária em número, mas ainda minoritária em espaços de poder.

Como apoio à causa, o Poder Legislativo buscou não apenas conceder uma estrutura física, mas, principalmente, um novo olhar para a questão. Além da diversidade nos núcleos implantados, a Procuradoria Especial da Mulher mantém parcerias com o Ministério Público e a Defensoria Pública, com ações voltadas para amparar mulheres em situação de violência e oferecer uma perspectiva de futuro com mais valorização, proteção e justiça social.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), por meio do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), edita e distribui este livro, com a certeza da contribuição preciosa à sociedade, com informações necessárias ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres e para o debate de enfrentamento ao machismo em nossa sociedade.

**DEPUTADO EVANDRO LEITÃO**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## Prefácio

Pensar em uma política feminina é um exercício inescusável, essencialmente, quando se leva em consideração o machismo incrustado na sociedade brasileira.

A participação da mulher na política tem avançado morosamente, desde 1930, quando se instituiu o voto feminino. Contudo, o fortalecimento da democracia depende de mais presença de candidatas eletivas, de projetos, leis e ações que visem à minimização do preconceito, da violência e da exclusão por gênero.

A obra apresenta, de forma didática, as mais diversas formas de violências vivenciadas por meninas e mulheres, de que forma essas violências podem impactar suas vidas, o perfil dos agressores e das mulheres agredidas, além das Leis que protegem essas mulheres e os locais onde elas podem denunciar e procurar por ajuda.

O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), lança esta edição da publicação *Mulher, sua voz tem força!*, da Procuradoria Especial da Mulher, por considerá-la importante na luta pela igualdade de gênero no estado do Ceará.

**PROF. DR. JOÃO MILTON CUNHA DE MIRANDA**  
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ (INESP)

## Conteúdo

Apresentação .....	7
Prefácio .....	8
Introdução .....	11
Procuradoria Especial da Mulher .....	13
Cultura da violência e discriminação .....	14
Frases machistas .....	15
Tipos de violência .....	16
Reprodução da violência .....	18
A violência deixa marcas na infância e adolescência .....	19
A violência contra as idosas .....	20
Nunca é culpa da mulher! .....	20
Ciclo da violência .....	21
Violência contra a mulher em números .....	22
Zap Delas .....	25
Denunciando com provas .....	26
Leis que protegem as mulheres .....	27
Rede de acolhimento à mulher no Ceará .....	30



## Introdução

A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Ceará produziu esta cartilha para empoderar mulheres, ajudá-las a compreender se sofrem algum tipo de violência e incentivá-las a denunciar.

É preciso desconstruir a violência contra a mulher, unir forças, divulgar, informar, empoderar e convidar os homens para participar desse movimento, que tem como objetivo fazê-las entender:

**Mulher, sua voz tem força!**

**DEPUTADA LIA FERREIRA GOMES**  
PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER



**DEPUTADA LIA FERREIRA GOMES**  
PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER



**DEPUTADA LARISSA GASPAR**  
PROCURADORA ADJUNTA



**DEPUTADA JÔ FARIAS**  
PROCURADORA ADJUNTA



**DEPUTADA EMILIA PESSOA**  
PROCURADORA ADJUNTA

## PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

A Procuradoria Especial da Mulher (PEM) da Assembleia Legislativa do Ceará, criada em 2012, possui atendimento jurídico, psicossocial e de mediação, que recebe, examina e encaminha - aos órgãos competentes - denúncias de violência e discriminação contra a mulher, além de promover pesquisas, seminários e palestras sobre os temas.

A Procuradoria Especial da Mulher tem como objetivos a defesa dos direitos das mulheres, a promoção e incentivo à participação feminina na política e o combate à violência contra a mulher.

O número de Procuradorias da Mulher no Estado tem se ampliado, o que possibilita a disseminação das informações e o atendimento às mulheres vítimas de violências. Se você quer saber se o seu município tem Procuradoria, busque a Câmara Municipal ou entre em contato pelo nosso número de atendimento ZAP DELAS - (85) 99814-0754.

### FUNCIONAMENTO

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 17 HORAS**

Av. Desembargador Moreira, 2930 A.  
Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

(85) 3277.2748 | pem@al.ce.gov.br

# Cultura da violência e discriminação

A violência contra as mulheres acontece porque existe uma cultura que reforça, de forma negativa, as diferenças entre homens e mulheres, seja na sociedade, na política, na cultura e/ou na economia.

Ainda hoje, a nossa cultura é muito machista. Os homens acreditam ter mais poder do que as mulheres, colocando-as como sensíveis, incapazes ou incompetentes.

Para termos uma sociedade mais justa, é importante desconstruir esses papéis; homens e mulheres devem ser tratados de forma igual, com os mesmos direitos e respeito.

## FRASES MACHISTAS

*“Essa roupa é muito curta.”*

*“Menina tem que brincar de boneca.”*

*“Futebol não é pra menina.”*

*“Como vai casar se não sabe cozinhar?”*

*“Exigente assim, vai ficar pra titia.”*

*“Se não for minha, não será de ninguém!”*

*“Seu companheiro deixa você sair sozinha?”*

*“Mulheres não entendem nada de carro.”*

*“Tem mulher que pede pra apanhar!”*

*“Mas o que ela tava fazendo sozinha na rua a essa hora?”*



# TIPOS DE VIOLÊNCIA

## VIOLÊNCIA FÍSICA

Qualquer conduta que viole a integridade ou saúde física da mulher, como empurrões, apertos, tapas, socos, lesões com objetos, tortura, entre outros.



## VIOLÊNCIA SEXUAL



Ato que força a vítima a presenciar, manter ou participar de relação sexual por meio de ameaça, intimidação ou uso da força.

Outras violências sexuais incluem impedir o uso de métodos contraceptivos, forçar aborto ou prostituição.

## VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

É quando o agressor subtrai ou destrói objetos da vítima, como documentos, material de trabalho, bens, dinheiro ou direitos, como deixar de pagar pensão alimentícia.



## VIOLÊNCIA MORAL

Conduta que caracteriza calúnia, difamação ou injúria, como expor a vida íntima da mulher, xingar, acusar de traição ou desvalorizar a vítima por conta de sua conduta ou vestimenta.



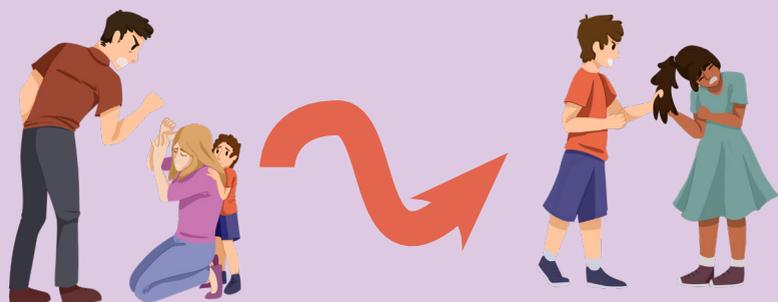
## VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Todo e qualquer ato que abale a vítima emocionalmente, diminua sua autoestima, prejudique seu desenvolvimento ou tenha o objetivo de controlar as ações, decisões, crenças e comportamentos da vítima, como limitar o direito de ir e vir, ameaçar, constranger, chantagear, ridicularizar, humilhar ou isolar de amigos e/ou parentes.



## Reprodução da violência

As crianças aprendem com o que veem em casa e com aqueles que são seus exemplos no dia a dia. Desta forma, a violência acaba sendo reproduzida, principalmente se for tratada como algo comum.



A violência intrafamiliar / violência doméstica é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família.

FONTE: CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 8 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR - ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA EM SERVIÇO (2002)

## A violência deixa marcas na infância e adolescência

As principais formas de violência contra as crianças e adolescentes são o abuso sexual e a exploração sexual. Essa violência atinge principalmente as meninas. É preciso observar mudanças de comportamento, como:

- comportamento sexual inadequado para a idade;
- passa a se isolar;
- comportamento agressivo e irritado;
- mudança na alimentação, sono e no desempenho escolar;
- começa a machucar a si mesmo(a);
- apresenta machucados no corpo e/ou partes íntimas;
- começa a aparecer com presentes ou dinheiro, sem explicar sua origem;
- faz desenhos ou brincadeiras sexuais e/ou violentas.



FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

## A violência contra as idosas



Quando as mulheres se tornam idosas, geralmente a violência é praticada por companheiro, filhos, filhas, netos e netas, com humilhações, chantagens, negligência, abuso financeiro, sexual, agressão física, entre outros.

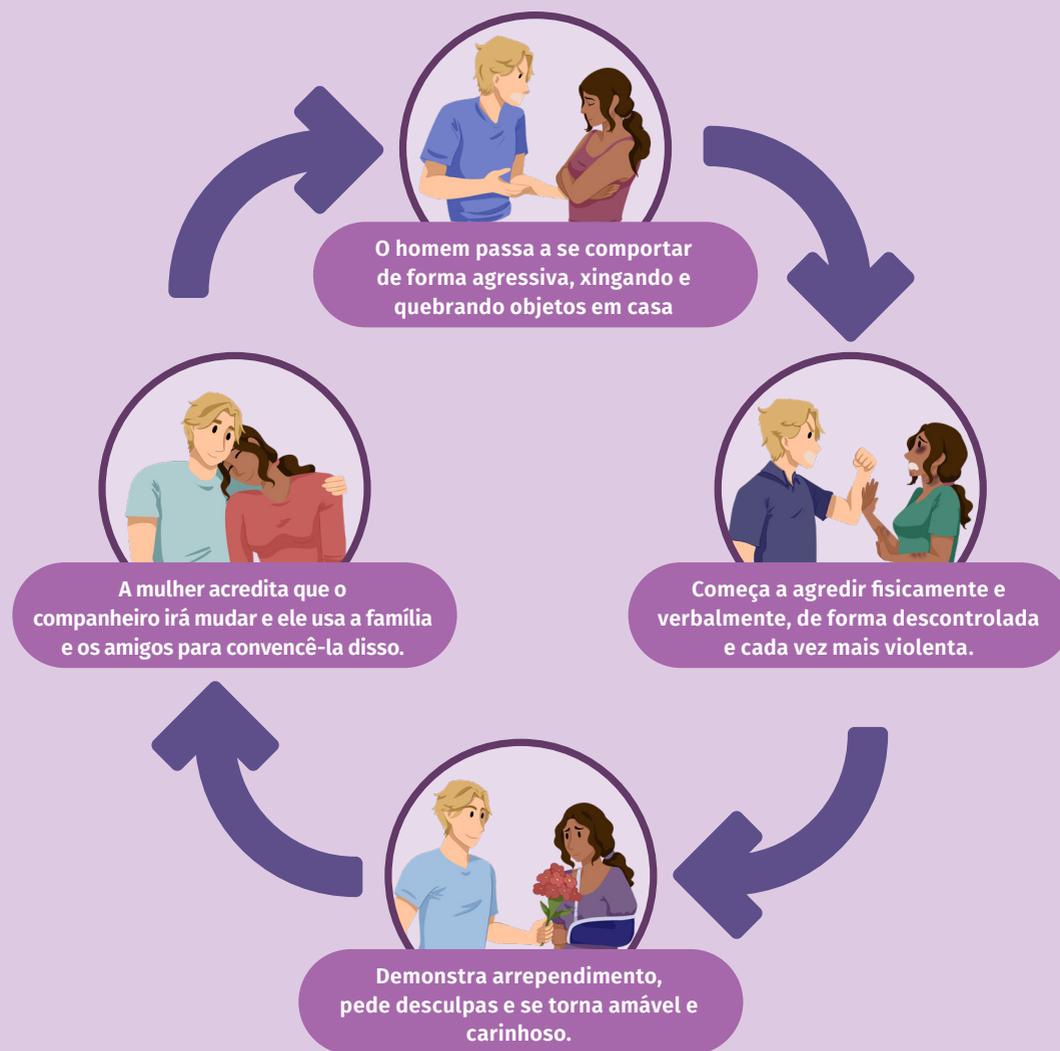
## Nunca é culpa da mulher!

É preciso entender que existem vários motivos para as vítimas não denunciarem. Muitas vezes, elas têm esperança de que o companheiro mude o comportamento; dependem de forma emocional ou financeira; têm medo do julgamento da sociedade etc.



FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

## Ciclo da violência



FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

# Violência contra a mulher EM NÚMEROS

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por meio do Instituto Datafolha, realizou a pesquisa “Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil”, na qual aponta que, **em 2022, todas as formas de violência contra a mulher aumentaram no Brasil.**

## VIOLÊNCIA AO LONGO DA VIDA

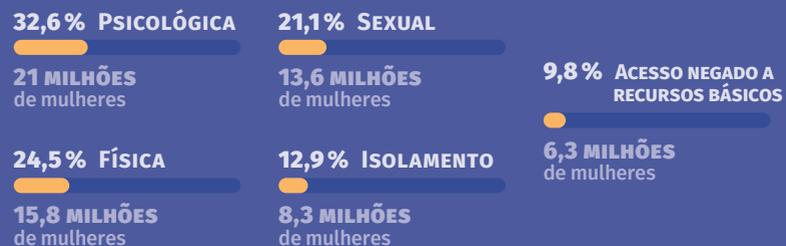
**33,4% DAS MULHERES BRASILEIRAS** com 16 anos ou mais já sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiro íntimo ou ex, **ACIMA DA MÉDIA GLOBAL DE 27% (OMS).**

Isso dá um total de **21,5 MILHÕES DE MULHERES.**

**33,4% VIVENCIARAM VIOLÊNCIA FÍSICA OU SEXUAL**



## PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO OU EX



## CRESCIMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS SOFRIDAS PELAS BRASILEIRAS EM 2022



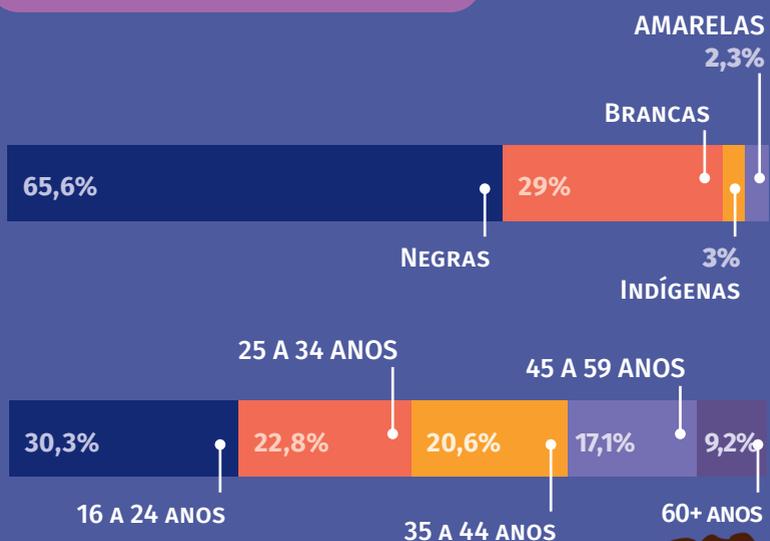
## SOBRE OS AGRESSORES



FONTE: [HTTPS://FORUMSEGURANCA.ORG.BR/](https://forumseguranca.org.br/)

# Violência contra a mulher EM NÚMEROS

## QUEM SÃO ESSAS MULHERES?



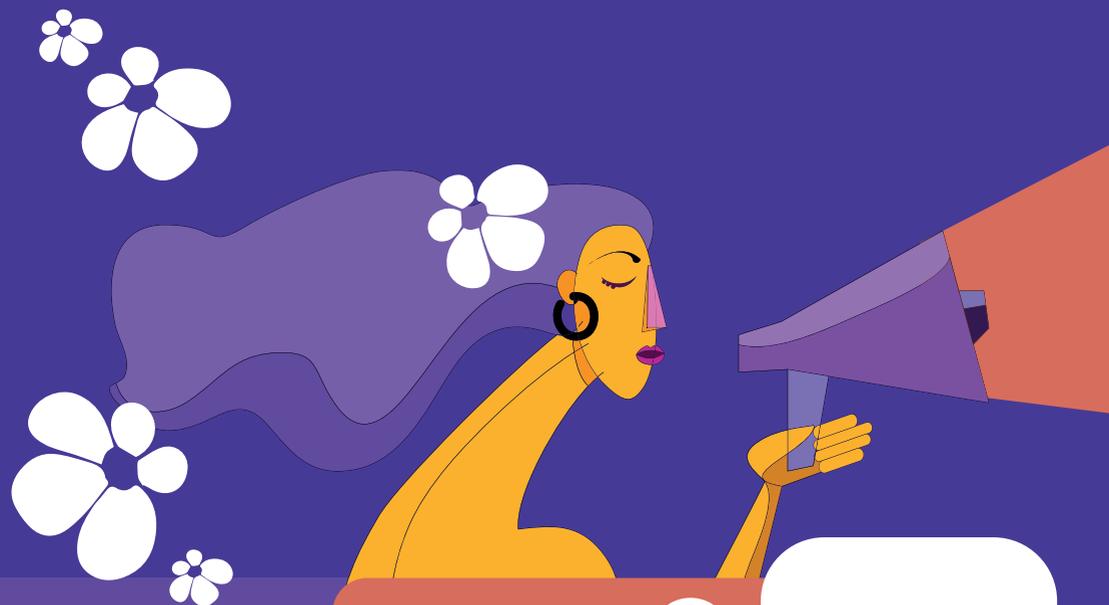
**57,4%** COM FILHOS

FONTE: [HTTPS://FORUMSEGURANCA.ORG.BR/](https://forumseguranca.org.br/)



# Zap Delas

## Denuncie a violência contra a mulher



O serviço funciona  
de segunda a sexta  
das 8h às 17 horas.

Zap Delas   
85 9 9814.0754



Use a câmera do seu celular  
para ler o QR Code



**ALECE**  
al.ce.gov.br

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

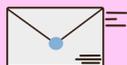


## Denunciando com provas

A mulher pode fornecer provas no momento da denúncia, como:



**MENSAGENS DE CELULAR  
E DE REDES SOCIAIS**



**E-MAILS**



**FOTOS DAS MARCAS  
DAS AGRESSÕES**



**TESTEMUNHAS**



**RELATÓRIOS MÉDICOS**

FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
COM A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

## Leis que protegem as mulheres

### **LEI MARIA DA PENHA**

**Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**

Esta Lei é para todas as mulheres, sejam elas heterossexuais, homossexuais ou transexuais e contempla casos de agressão física, violência sexual, psicológica, patrimonial e moral no âmbito doméstico.

Recentemente, a Lei Maria da Penha sofreu modificações importantes pela Lei 14.550/2023, que autoriza a utilização de medidas protetivas já no momento em que a vítima apresenta denúncia perante a autoridade policial. Assim, serão concedidas medidas protetivas de urgência de forma imediata aos casos de violência contra a mulher que lhe cause lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto.

### **LEI CAROLINA DIECKMAN**

**LEI 12.737 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Determina que é crime invadir dispositivo informático de outra pessoa, conectado ou não à internet, com o objetivo de obter, alterar ou destruir dados ou informações sem autorização do dono do dispositivo.

## **LEI JOANA MARANHÃO**

### **LEI 12.650 DE 17 DE MAIO DE 2012**

Para os crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, somente será contada a prescrição a partir da data em que a vítima completar 18 anos, o que permite que a vítima tenha mais tempo para denunciar o crime.

## **LEI DO MINUTO SEGUINTE**

### **LEI 12.845 DE 1º DE AGOSTO DE 2013**

Esta Lei garante que as vítimas de violência sexual tenham atendimento emergencial, integral e multidisciplinar em hospitais da rede pública, incluindo a prevenção de gravidez e de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

## **LEI DA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL**

### **LEI 13.718 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Criminaliza atos como passar a mão no corpo, tocar, beijar alguém à força ou encostar partes íntimas para satisfação própria.

## **LEI DO FEMINICÍDIO**

### **LEI 13.104 DE 09 DE MARÇO DE 2015**

Quando uma mulher é morta em decorrência de violência doméstica e familiar, desvalorização ou discriminação à condição de mulher, fica caracterizado o feminicídio.

## **LEI SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

### **LEI 14.188/2021**

No Código Penal, esta Lei altera a pena do crime de lesão corporal simples (lesões que não geram danos graves, como tapas, arranhões, puxões de

cabelo) cometida contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e cria o crime “Violência psicológica contra a mulher”.

Esta Lei também acrescentou à Lei Maria da Penha o afastamento do agressor do lar com a verificação da violência psicológica (antes o afastamento ocorria apenas com a existência de risco à vida ou à integridade física da mulher).

## **LEI 13.642/2018**

Atribui à Polícia Federal a investigação de crimes que divulguem conteúdo de ódio ou aversão às mulheres na rede mundial de computadores.

## **LEI 14.192/2021**

Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

## **LEI 14.326/2022**

Assegura à mulher presa gestante ou no período do pós-parto tratamento humanitário antes, durante e depois do trabalho de parto, bem como assistência integral à sua saúde e a do recém-nascido.

## **LEI 13.931/2019**

Trata da notificação dos casos de suspeita ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados, determinando a comunicação à autoridade policial, no prazo de 24h, para providências e estatísticas.

# Rede de acolhimento à mulher no ceará

## CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER 180

## POLÍCIA MILITAR 190

## FORTALEZA

### CASA DA MULHER BRASILEIRA

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2998 / 3108-2999 / 3108-2992 / 3108-2931

CASAMULHERBRASILEIRA@GMAIL.COM

### DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DDM

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2950 | DDMFORTALEZA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

### NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2986 / 3108-2985 | E-MAIL: NUDEM@DEFENSORIA.CE.DEF.BR

### CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER (CERAM)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2966

### CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER FRANCISCA CLOTILDE (CRM)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2965 / 3108-2968 | CRMULHERFRANCISCACLOTILDE@GMAIL.COM

## 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA

Av. da Universidade, 3281, Fortaleza-CE

WHATSAPP:(85) 3108-2978 / (85)3492-8241

JUIZADOMULHERFORTALEZA@TJCE.JUS.BR / CAJFORTALEZA@TJCE.JUS.BR

## 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA

Av. da Universidade, 3281, Fortaleza-CE

WHATSAPP: (85) 98732-6160 | FOR.2VIOLENCIAMULHER@TJCE.JUS.BR

## SECRETARIA DAS MULHERES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Barão de Studart, 598, Meireles / Fortaleza - CE, 60120-000

(85) 3459-6122 / 3459-6107 | JADE@MULHERES.CE.GOV.BR

## COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA (CEPPM)

Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Fortaleza-CE.

(85) 3101-7679 | COORDENADORIA.MULHER@SDHDS.FORTALEZA.CE.GOV.BR

## OAB/CE – COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA

Av. Washington Soares, 800 – B. Guararapes, Fortaleza-CE

(85) 3216.1604 / (85) 98170-5180 (WPP) | COMISSOES@OABCE.ORG.BR

## NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO PRÓ-MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

WHATSAPP: (85) 98685-6336 / 3108-2940 / 3108-2941

SECEXEC.VIOLENCIADOMESTICAFOR@MPCE.MP.BR

NUCLEOESTADUALPROMULHER@MPCE.MP.BR

## CAUCAIA

### DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CAUCAIA)

Rua Porcina Leite, 113 – Parque Soledade, Caucaia – CE, CEP:61603-120

(85) 3101-7926 / 3101-7927 | DDMCAUCAIA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

## JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAUCAIA

Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n - Pabussu - Caucaia – CE

(85) 3108-1610

## MARACANAÚ

### DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (MARACANAÚ)

Av. Padre José Holanda do Vale, 1961, Piratininga - Maracanaú, CE, 61905-292

(85) 99757-3132 | DDMMARACANAU@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

## **JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARACANAÚ**

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 790, Piratininga - Maracanaú - CE

WHATSAPP: (85) 98234-4947

---

## **PACATUBA**

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (PACATUBA)**

Av. Marginal Nordeste, sn - Conj. Jereissati 3, Pacatuba - CE, 61800-000

(85) 3384-5820/ (85) 98161-7982 | DDMPACATUBA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

---

## **ICÓ**

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (ICÓ)**

Rua Padre José Alves de Macedo, 963 - Novo Centro, Icó - CE, 63430-000

(88) 3561-5551 / (88) 98170-0298 | DDMICO@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

---

## **IGUATU**

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (IGUATU)**

Av. Monsenhor Coelho, s/n - São Sebastião, Iguatu - CE, CEP:63500-000

(88) 3581-9454 | DDMIGUATU@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

---

## **QUIXADÁ**

### **CASA DA MULHER CEARENSE PROFESSORA ROSA DA FONSECA (QUIXADÁ)**

Rua Luiz Barbosa da Silva esquina com Rua das Crianças - Bairro Planalto  
Renascer, Quixadá (CE)

CASADAMULHERCEARENSE.QUIXADA@SPS.CE.GOV.BR

---

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (QUIXADÁ)**

Av. Jesus, Maria e José, 2555 - Jardim dos Monólitos - Quixadá

(88) 3412-8082 | DDMQUIXADA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

---

## **JUAZEIRO DO NORTE**

### **CASA DA MULHER CEARENSE ARLETE DE SOUSA NEGRÃO - JUAZEIRO DO NORTE**

Avenida Padre Cícero, 4501, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE

(85) 98976-7750 | CASADAMULHERCEARENSE.CARIRI@SPS.CE.GOV.BR

---

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (JUAZEIRO DO NORTE)**

Avenida Padre Cícero, 4455, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE

(11) 95442-6374 | DDMJUAZEIRO@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

---

### **JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE**

Av. Padre Cícero, 4501 - São José, Juazeiro do Norte - CE, 63041-140

(88) 3571-5253 (WHATSAPP) | JUAZEIRO.VIOLENCIAMULHER@TJCE.JUS.BR

---

## **CRATO**

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CRATO)**

Rua Dom Quintino, 704 - Praça da Sé, Centro - Crato - CE

(88) 3102-1250 | DDMCRATO@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

---

### **NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (NUDEM CARIRI)**

Rua André Cartaxo, 370 - Palmeiras/Crato-ce

(88) 3521-2506 / 3521-1112

---

## **SOBRAL**

### **CASA DA MULHER CEARENSE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - SOBRAL**

Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n - Gerardo Cristino, Sobral - CE

CASADAMULHERCEARENSE.SOBRAL@SPS.CE.GOV.BR

---

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (SOBRAL)**

Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n - Gerardo Cristino, Sobral - CE.

(85) 99915-3463 | DDMSOBRAL@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

---

### **JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SOBRAL**

Avenida Monsenhor Aloísio Pinho, s/n - Cidade Gerardo Cristino de Menezes,  
Sobral - CE, 62051-215, em frente ao Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque

WHATSAPP: (85) 98234-4888 / (85) 3108-1689

SOBRAL.JUIZADOMULHER@TJCE.JUS.BR

---



**João Milton Cunha de Miranda**  
Diretor Executivo

**EDIÇÕES INESP**

**Ernandes do Carmo**  
Orientador da Célular de Edição e Produção Gráfica

**Cleomárcio Alves (Márcio), Francisco de Moura,  
Hadson França e João Alfredo**  
Equipe de Acabamento e Montagem

**Aurenir Lopes e Tiago Casal**  
Equipe de Produção em Braille

**Mário Giffoni e Rícael Gomes de Oliveira**  
Diagramação

**José Gotardo Filho, Saulo Macedo e Valdemice Costa (Valdo)**  
Equipe de Design Gráfico

**João Victor Sampaio e Letícia Gomes Albuquerque**  
Estagiário

**Rachel Garcia Bastos de Araújo**  
Redação

**Valquiria Moreira**  
Secretaria Executiva / Assistente Editorial

**Manuela Cavalcante**  
Secretaria Executiva

**Luzia Lêda Batista Rolim**  
Assessoria de Imprensa

**Gustavo Rodrigues de Vasconcelos, Lúcia Maria Jacó Rocha,  
Sandra Bastos Mesquita e Vânia Monteiro Soares Rio**  
Equipe de Revisão

**Marta Lêda Miranda Bezerra e Maria Marluce Studert Vieira**  
Equipe Auxiliar de Revisão

**Site:**  
**E-mail:** presidenciainesp@al.ce.gov.br  
**Fone:** (85) 3277-3702



**ALECE**

Av. Desembargador Moreira, 2807,  
Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-900  
Site: <https://www.al.ce.gov.br/>  
Fone: (85) 3277.2500



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## Mesa Diretora 2023-2024

**Deputado Evandro Leitão**  
Presidente

**Deputado Fernando Santana**  
1º Vice-Presidente

**Deputado Osmar Baquit**  
2º Vice-Presidente

**Deputado Dannel Oliveira**  
1º Secretário

**Deputada Juliana Lucena**  
2ª Secretária

**Deputado João Jaime**  
3º Secretário

**Deputado Dr. Oscar Rodrigues**  
4º Secretário

### Procuradoria Especial da Mulher

**Deputada Lia Ferreira Gomes**  
Procuradora Especial da Mulher

Procuradora Adjuntas: Dep Larissa Gaspar, Dep. Jô Farias e Dep. Emilia Pessoa

 TVAssembleiaCeara  AssembleiaCE  @Assembleia\_CE  @assembleiace  Rádio FM Assembleia  @assembleiace



**EDIÇÕES  
INESP**